

DECRETO Nº 27, DE 10 DE JULHO DE 1973.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 12, de 10 de julho de 1973, um crédito adicional, especial, na importância de Cr\$3.488,85 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), destinado ao complemento de pagamento, à SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FERNANDÓPOLIS, de assistência médico-hospitalar, à municipais, sem condições financeiras, no exercício de 1971, nos termos do convênio firmado com esta municipalidade, objeto da autorização constante da Lei Municipal nº 20, de 04 de outubro de 1971.

Parágrafo primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES
3 2 0 0	Transferências Correntes
3 2 7 0	Diversas Transferências Correntes
3 2 7 6 7 1	Diversos

complemento de pagamento, à SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FERNANDÓPOLIS, de assistência médico-hospitalar, à municipais, sem condições financeiras, no exercício de 1971, nos termos do convênio firmado com esta municipalidade, . . . Cr\$3.488,85

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 31, de 05 de dezembro de 1972, a saber:

4. Setor de Finanças

31 40 11	Encargos Diversos	
	II. outros encargos	Cr\$ 500,00

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

41 10 42	Obras Públicas	
	I. para construção do Almoxarifado Municipal	Cr\$ 1.223,00

Decreto nº 27, de 10 de julho de 1973.

(02

6. Ensino Primário

31 20 61. Material de Consumo

material de consumo em geral

Cr\$ 1.765,85

TOTAL. Cr\$ 3.488,85
=====

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de julho de 1973.

João Chaves Casquet
Joachim Chaves Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado com afixação nos luga-
res de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil lo-
cal.

Hermenegildo Baldin

Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO